



PREFEITURA DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 8.287, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 3.143/2023 de autoria do Vereador Maurício Brinquinho.

Dispõe sobre denominação oficial para a atual EPG Pimentas, localizada no bairro Jardim Nova Cidade - Pimentas, de Escola da Prefeitura de Guarulhos EDSON ANTONIO ALBERTON - PROFESSOR ALBERTÃO.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual EPG Pimentas, sem nomenclatura oficial, localizada na Estrada do Caminho Velho, no bairro Jardim Nova Cidade - Pimentas, passa a denominar-se oficialmente Escola da Prefeitura de Guarulhos EDSON ANTONIO ALBERTON - PROFESSOR ALBERTÃO.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município nº 061 de 25 de junho de 2024 - Página 1.

Processo SEI nº 1120.2024-0001257-4.

Texto atualizado em 26/6/2024.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.